



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO 87.085

EMENDA SUBSTITUTIVA ao PROJETO DE LEI Nº 13.452, da Vereadora **QUÉZIA DOANE DE LUCCA**, que prevê cadastramento de pessoas que atuam na distribuição de alimentos à população em situação de rua.

PARECER

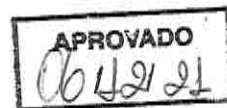
O presente parecer tem por objeto a Emenda Substitutiva nº 01, inserta em fl. 11, ao Projeto de Lei nº 13.452, que tramita nesta Casa Legislativa e encontra-se nesta Comissão atendendo as normas regimentais constantes no inciso I, alínea a, do art. 47 do Regimento Interno, com a finalidade de que seja examinado e emitido parecer quanto à ótica jurídica e quanto à redação final, em todos os assuntos apresentados a esta Edilidade.

A Vereadora Quézia Doanne De Lucca apresentou modificações a matéria de sua autoria, que objetiva a previsão de cadastramento de pessoas que atuam na distribuição de alimentos à população em situação de rua, a fim de possibilitar que tal ação solidária se dê de forma sistemática, organizada e eficiente e, paralelamente, garantir a segurança alimentar das pessoas beneficiadas e a distribuição em espaços adequados para a alimentação, em prol da valorização da atuação dos voluntários.

Com as devidas alterações propostas pela emenda em questão, a Procuradoria Jurídica, às fls. 13/15, confirmou a inexistência de qualquer vício ou mácula a impedir a regular tramitação da matéria sob exame.

Isto posto, no que tange à alçada regimental desta Comissão, este relator dá **voto favorável** à matéria em tela.

Sala das Comissões, 06-12-2021.



ANTONIO CARLOS ALBINO
Presidente e Relator


CÍCERO CAMARGO DA SILVA


EDICARLOS VIEIRA
"Edicarlos - Votor Oeste"


Eng. MARCELO GASTALDO


ROGÉRIO RICARDO DA SILVA